



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.201/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS PARA INSULINOS - DEPENDENTES, DESTE MUNICÍPIO:**

Art. 2º. As dotações a serem suplementadas são as seguintes:

MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

Ficha: 00041-12010000

Dotação: (009009.103.0200342.055.33903200000.12010000)

MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha 00041-12030000

(Dotação: 009009.1030200342.055.33903200000.12030000)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI

Prefeita Municipal